



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1.311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** A praça pública sem denominação localizada na Avenida Pedro Valadares Versiane, esquina com a Avenida São Vicente, bairro Centro, passar a denominar-se PRAÇA ROTARY CLUB DE BURITIS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 24 de setembro de 2014.

João José Aves de Souza  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2

PUBLICADO NO MURAL  
Em, 24 / 09 / 14

  
MORENO FERNANDES DE SANTANA  
Assessor de Gabinete  
Mat. 03537-0